



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.858, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária 07 – Secretaria Municipal de Obras

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 452 – Serv. Urbanos

Programa 40 – Modernização da Gestão Municipal

Projeto 1.169 – Revitalização da Praça da Igreja Matriz

Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 37.993,26

Fonte de Recurso 1099 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei 13.885/2019

Total.....R\$ 37.993,26

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o excesso de arrecadação do ano de 2022 da Fonte de Recurso 1099 – Cessão Onerosa – Pré-Sal, conforme Lei Federal nº 13.885/2019, no valor de R\$ 37.993,26.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 27 de setembro de 2022.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.